



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt 0012 Inovadora

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE N° 0012/2017

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Rua Dr. José de Miranda Ramos 455, com CNPJ/MF 83.009.860/0001-13 neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF nº 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 024/2017 a Secretária Municipal de Saúde, **Sra. IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê – SC, inscrita no CPF sob o nº 811.089.909-91, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e do outro lado: **INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Rua Santos Dumont, nº 186, sala 02, Edifício Edilia Moreira, na cidade de Herval do Oeste-SC, inscrita no CNPJ sob nº 00.867.301/0002-06, neste ato representada pelo **Sr. Celso Antonio Bevilaqua**, portador da Cédula de Identidade nº 11/R 458.756 e CPF nº 294.789.529-00 denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0038/2017 – Pregão Presencial nº 0024/2017, e no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Tem por objeto o Contrato acima a Contratação de Empresa Especializada em Assessoria para Gestão Pública, para fornecer Licença de Uso do Sistema Informatizado WEB de Gestão da Saúde, incluindo Solução de Mobilidade, Serviços de Treinamento, Implantação, Conversão dos dados existentes, Manutenção legal e Corretiva durante o período contratual, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de abril de 2020, vigorando até 25 de abril de 2021, conforme Ofício da Contratada e Parecer do Comitê Gestor nº 166/2020, anexos ao presente.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.  
Xanxerê-SC, 08 de abril de 2020.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE**

**INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_